



ANEXO II - BAREMA

Do(a) Coordenador(a) e demais Pesquisadores

IMPORTANTE: O barema (ANEXO II) deve ser preenchido por cada pesquisador/membro da equipe.

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em Eventos	0,5		
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado	Qualis A1 e A2 ou $**FI \geq 2,0$	12,0	
	Qualis A3 e A4 ou $**1,0 \leq FI < 2,0$	6,0	
	Qualis B1 e B2 ou $0,5 \leq FI < 1,0$	3,0	
	B3 e B4 ou $0,3 \leq FI < 0,5$	1,0	
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica)	Com corpo editorial	4,0	
	Sem corpo editorial	1,0	
Capítulo de livro com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo)	Com corpo editorial	3,0	
	Sem corpo editorial	0,5	
Organização de livro com ISBN e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica)	Com corpo editorial	1,5	
	Sem corpo editorial	3,0	
Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento externo	0,5		

PROPRIEDADE INTELECTUAL (A partir do ano de 2003)		
Depósito de Patente	15	
Patente concedida	20	
Registro de Software	10	
Registro de Cultivar	15	
Registro de Marca	10	
Registro de Desenho Industrial	10	

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
Tese de Doutorado	Orientador	15,0	
	Co-orientador	5,0	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Dissertação de Mestrado	Orientador	10,0	
	Co-orientador	3,0	
Iniciação Científica***	Orientador	2,0	
Graduação (TCC) e Pós-graduação <i>Latu sensu</i> (Monografia)	Orientador	2,0	

* Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos;

**O Fator de Impacto (FI) será utilizado quando o periódico não possuir Qualis Capes (Período 2017-2020);

***Será considerado no máximo 10 (dez) Orientações

